



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

*“Compromisso com a verdade.”*

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 0002/2016

“Dispõe sobre Emenda ao Regimento Interno”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que os Vereadores **ROGÉRIO PEREIRA**, **MESSIAS PAULO RIBEIRO** e **OSVALDO DIAS MONTALVÃO** apresentaram e o Plenário aprovou a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º**:- Fica retirada a expressão “ QUANDO SUBSIDIADO” do Parágrafo 1º do Art. 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icém.

**ARTIGO 2º**- O Parágrafo 1º do art. 244, supra referido, passará a ter a seguinte redação:

*“§ 1º O subsídio dos Vereadores sofrerá desconto de 1/5 ( um quinto), quando ocorrer falta injustificada, por sessão ordinária e, 1/10 (um décimo) por sessão extraordinária, ...*

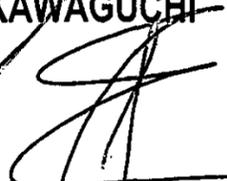
**ARTIGO 3º**:- . Esta Resolução entrará em vigência na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 12 de abril de 2016.

  
**ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI**  
Presidente

  
**RONEI MAXIMO**  
1º Secretário

  
**JOSE EDUARDO VENTURA DE LIMA**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

  
**LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA**  
Oficiala Legislativa